ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2267
Data: 24/08/2017 Horário: 09:53
Legislativo -

MENSAGEM Nº 31 /2017. Maceió, 11 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "***Altera a Lei Estadual nº 7.729, de 15 de setembro de 2015, que institui a Bolsa de Qualificação Profissional para os agentes penitenciários, e dá outras providências***".

O disposto nesta proposição é fruto do esforço conjunto realizado pela Administração Pública e a entidade de classe da categoria e visa atender às necessidades de qualificação dos Agentes Penitenciários de Alagoas, com o intuito de conferir a esses servidores meios para obtenção do treinamento especial necessário ao bom desempenho da função pública.

Esta proposta, por meio da alteração da Lei Estadual nº 7.729, de 2015, permitirá o pagamento da referida Bolsa por no máximo 38 (trinta e oito) meses e tem por objetivo dar continuidade à valorização dos referidos trabalhadores, de modo a incentivar a qualificação, a formação continuada e a preparação para os desafios diários de sua profissão.

A manutenção da Bolsa de Qualificação Profissional é de suma importância para fomentar a contínua atualização e aprimoramento dos servidores do Sistema Penitenciário, tendo em vista o alto grau de complexidade das ações executadas, melhorando o desempenho de suas atribuições e, consequentemente, prestando um melhor serviço público à sociedade alagoana.

Ressalta-se a existência de disponibilidade orçamentária para suportar os efeitos financeiros desta proposição e, ainda, que o pagamento da Bolsa tem caráter indenizatório e sua duração se dará por tempo determinado.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7.729, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI A BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS AGENTES PENITENCIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Estadual nº 7.729, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º A Bolsa de Qualificação Profissional será paga aos Agentes Penitenciários que cumprirem os requisitos desta Lei, pelo período de, no máximo, 38 (trinta e oito meses) meses, e seu pagamento observará os valores e o cronograma previstos no Anexo Único desta Lei.
>
> (...)" NR

Art. 2º A Lei Estadual nº 7.729, de 2015, passa a vigorar acrescida do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

ANEXO ÚNICO

Mês de Vigência	Valor
De setembro de 2015 a agosto de 2016	R$ 500,00
Setembro de 2016	R$ 540,00
Outubro de 2016	R$ 580,00
Novembro de 2016	R$ 620,00
Dezembro de 2016	R$ 660,00
Janeiro de 2017	R$ 700,00
Fevereiro de 2017	R$ 740,00
Março de 2017	R$ 780,00
Abril de 2017	R$ 820,00
Maio de 2017	R$ 860,00
Junho de 2017 a outubro de 2018	R$ 900,00